

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 02, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011
VI CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONCESSÃO DO TÍTULO DE
ESPECIALISTA EM PSICOLOGIA DO TRÂNSITO E SEU RESPECTIVO REGISTRO**

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, tendo em vista a Resolução CFP nº 13/07, torna pública a retificação do Edital nº 01/2011, de 23 de setembro de 2011, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

1. Alterar os itens 1.2, 7.25.4, 8.12, 8.13, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6, 9.7, 9.8, 9.10 e 10.1 que passam a ter as seguintes redações:

1.2 As provas serão realizadas nas seguintes cidades: Belém (PA), Belo Horizonte (MG), Brasília (DF), Campo Grande (MS), Curitiba (PR), Fortaleza (CE), Manaus (AM), Porto Alegre (RS), Recife (PE), Rio de Janeiro (RJ), Salvador (BA), São Paulo (SP) e Vitória (ES).

7.25.4 A resposta de cada questão da prova discursiva poderá ter extensão máxima de 30 (trinta) linhas, será avaliada por banca examinadora, considerando escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos por questão e terá caráter eliminatório, de acordo com o critério descrito no item 9.8.

8.12 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem ao limite de 20 (vinte) pontos serão desconsiderados.

8.13 Para pontuação da alínea J, somente serão considerados os pontos de Experiência Profissional acima de dois anos comprovados. (ex: caso seja comprovado 4 anos de experiência profissional na área de especialidade, o candidato computará 16 pontos.)

9.3 A prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões, no valor de 1,5 pontos cada questão, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

9.4 Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos.

9.5 O candidato que não atingir o mínimo de 30 (trinta) pontos na prova objetiva será excluído do concurso.

9.6 A prova discursiva constará de 4 (quatro) questões, no valor de 10 pontos cada questão, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

9.7 Será considerado habilitado na prova discursiva o candidato que obtiver, no mínimo, 20 (vinte) pontos.

9.8 O candidato que não atingir o mínimo de 20(vinte) pontos será excluído do concurso.

9.10 A avaliação dos títulos terá caráter classificatório considerando o limite de até 20 (vinte) pontos.

10.1 A nota final do candidato no concurso será a soma das notas obtidas nas provas objetiva, discursiva e de títulos, sendo habilitado à certificação o candidato que atingir, no mínimo, 70 (setenta) pontos, sendo, no mínimo, 30 pontos da prova objetiva, 20 pontos da prova discursiva.

2. Alterar o quadro presente no item 7.1, que passam a ter a seguinte redação:

1ª Fase – Provas Objetiva e Discursiva			
PROVAS	Nº de questões	Peso	Valor
Objetiva	40	1,5	60 pontos
Discursiva	4	1,0	40 pontos
Total das Provas	44	2,5	100 pontos
2ª Fase – Prova de Títulos			
Prova de Títulos	-	-	20 pontos

3. Alterar o quadro presente no item 8, que passam a ter a seguinte redação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
ALÍNEA A	
Certificado de Curso de Extensão na área da especialidade requerida, presencial ou a distância, com duração mínima compreendida entre 80 e 120 horas, realizado em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC ou Detran.	
VALOR DE CADA TÍTULO	4
PONTUAÇÃO MÁXIMA	8
ALÍNEA B	
Certificado de Curso de Extensão na área da especialidade requerida, presencial ou a distância, com duração de 180 horas, realizado em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC ou Detran.	
VALOR DE CADA TÍTULO	7
PONTUAÇÃO MÁXIMA	14
ALÍNEA C	
Certificado de Curso de Especialização na área da especialidade requerida, com duração mínima de 360 horas, realizado em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC.	
VALOR DE CADA TÍTULO	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10
ALÍNEA D	
Certificado de Curso de Especialização na área da especialidade requerida, com duração mínima de 500 horas, realizado em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC.	
VALOR DE CADA TÍTULO	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA	15
ALÍNEA E	
Certificado de Curso de Especialização em área afim à área da especialidade requerida, com duração mínima de 500 horas, realizado em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC ou credenciado pelo CFP.	
VALOR DE CADA TÍTULO	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10
ALÍNEA F	
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área da especialidade requerida.	
VALOR DE CADA TÍTULO	18
PONTUAÇÃO MÁXIMA	18
ALÍNEA G	
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área da especialidade requerida.	
VALOR DE CADA TÍTULO	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20
ALÍNEA H	
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado ou Doutorado em área afim à área da especialidade requerida.	
VALOR DE CADA TÍTULO	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA	15
ALÍNEA I	
Comprovação de ser membro de Associação / Entidade Nacional da área da especialidade.	
VALOR DE CADA TÍTULO	2
PONTUAÇÃO MÁXIMA	2
ALÍNEA J	
Experiência profissional superior a dois anos na área da especialidade requerida, nos moldes da Resolução CFP nº 13/07 ou atividade voluntária superior a dois anos na área da especialidade requerida, nos moldes requeridos no item 3.2.3 deste edital. Não será considerada fração de ano.	
VALOR DE CADA TÍTULO	8 por ano
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20

ALÍNEA K

Publicação de livro de autoria ou de co-autoria do candidato, referente à área da especialidade requerida, com comissão editorial.

VALOR DE CADA TÍTULO	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20

ALÍNEA L

Publicação de capítulo/artigo de livro de autoria ou de co-autoria do candidato, referente à área da especialidade requerida, com comissão editorial.

VALOR DE CADA TÍTULO	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA	15

Humberto Verona

Presidente do Conselho Federal de Psicologia – CFP

Realização:

